REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1723
Fls.: 122
Prot.: 158.969
Via: Original
Cart.: 1-A

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0304C439827
Márcia Luiz Morais Pereira - Escrevente
CONFERE com o original apresentado
MAR. 2012

11 ABR 2012

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (07/02/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes vendedores**, **DIOGO DA SILVA**, designer gráfico, CI.RG nº 4.245.149-DGPC/GO e CPF/MF nº 930.178.711-34 e sua mulher, Sra. **GLÁUCIA ALVES FERNANDES**, corretora de imóveis, CI RG nº 4.807.720-DGPC/GO e CPF/MF nº 018.423.951-65, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgados compradores, em comum entre si e em partes iguais**, **EMIVAL DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, vendedor, CI RG nº 1.908.604-2ª Via - DGPC/GO e CPF/MF nº 532.948.151-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens com a Sra. **Valéria Pereira de Oliveira**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua F-45, quadra 76, lote 04, Faiçalville III, e, **JAIR EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, vendedor, CI RG nº 2.015.396-2ª Via - SSP/GO e CPF/MF nº 806.941.601-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **Alenice da Conceição Oliveira**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua FN-7, quadra 5A, lote 17, Jardim Fonte Nova; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 46 (quarenta e seis), da quadra 18 (dezoito), situado na Rua João Mendonça, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BARRAVENTO", nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados; medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros pelos fundos, dividindo com o lote 09; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 47; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 45**; havido por compra feita a L.R. Empreendimentos e Participações Ltda., conforme escritura pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1670, fls. 58,60, de 29/06/2011, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob o nº **73.022**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **440.018.0220.000-9**, com o valor venal de R$ 10.071,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, aos outorgados compradores, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto,

05

11 ABR 2012

Livro: 1723
Fls.: 123
Prot.: 158.969
Via: Original
Cart.: 1-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a cousa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, **Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em test[illegible] da verdade.
Goiânia, 07 de fevereiro de 2012.

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

DIOGO DA SILVA

EMIVAL DE SOUSA SANTOS

GLÁUCIA ALVES FERNANDES

JAIR EDUARDO DE OLIVEIRA

TABELIÃO DE NOTAS
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Escrevente

Emolumentos	R$ 333,90
Taxa Judiciária	R$ 26,91
Data da Receita	07/02/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora	

GOIÂNIA, 19 MAR. 2012

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0B96B033879

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0304C439826

Certifico que a presente cópia CONFERE com o original apresentado
Márcio Luiz Morais Ferreira - Escrevente